



**LEI Nº 1.587 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade Pública a Área Urbana já consolidada, situada entre a Av. João Fernandes Torres e rua dos Oliveiras para construção de unidade de um hotel.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 06 de Outubro de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete